



PROJETO DE LEI N.º 131/2021

01/04

O povo do Município de Pará de Minas, através de seus representantes, e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a despendar, em 2022, a quantia de R\$ 2.631.000,00 (dois milhões seiscentos e trinta e um mil reais), com o pagamento de subvenções e/ou contribuições às seguintes entidades e de acordo com a classificação orçamentária e os valores sugeridos, que poderão ser suplementadas na forma do artigo 3.º desta Lei.

§ 1.º As associações/instituições declinadas no rol exemplificativo do caput desta Lei são aquelas que atendem, nesta data, às condicionantes técnico legais para o recebimento da subvenção ou contribuição ora regulamentada, restando possível a habilitação de outras associações ou instituições, nos mesmos moldes, observando-se o rito previsto na Lei Federal 13.019/2014 e demais condicionantes declinadas nesta Lei.

§ 2.º Quando do adimplemento das subvenções ou contribuições ora disciplinadas, deverão ser atendidos todos os requisitos a tanto necessários, especialmente aqueles declinados nos artigos 4.º e 5.º desta Lei, inclusive e especialmente no que concerne à incidência procedimental e demais requisitos contidos no bojo da Lei Federal 13.019/2014, no que couber.

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA	CÓDIGOS	UNIDADES DO ORÇAMENTO E BENEFICIADOS	VALOR (R\$)
		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS	
		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001	3.3.50.41	Contribuição a entidade:	88.000,00
		01 - AMM - Associação Mineira de Municípios	26.000,00
		02 - CNM – Confederação Nacional de Municípios	27.000,00
		03 - ABM – Associação Brasileira de Municípios	12.000,00
		04 - FNP – Frente Nacional de Prefeitos	23.000,00
		TOTAL	88.000,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0001	3.3.50.43	Contribuição a entidade: Undime-União Nac.Dirigentes Munic de Educação	4.000,00
12.361.0029	3.3.50.43	Subvenção as entidades:	209.000,00
		01 - Inspetoria São João Bosco	150.000,00
		02 - Associação Comunitária Bela Vista, Recanto da Lagoa e Bairro Santa Edwirges – Projeto Pequeno Cidadão	24.000,00
		03 – Associação São Paulo Apóstolo – Projeto Bola de Gude	35.000,00
12.367.0035	3.3.50.43	Subvenção à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais para manutenção da Educação Especial	200.000,00
		TOTAL	413.000,00
		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001	3.3.50.41	Contrib:CONASEMS-Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde	20.000,00
		TOTAL	20.000,00
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0001	3.3.50.43	Subvenção as entidades:	3.000,00
		01 – COGEMAS – Colegiado Gestores Munic.Assit.Social Est.M.Gerais	3.000,00
08.244.0021	3.3.50.43	Subvenção as entidades: Recurso – FNAS	523.000,00
		01 – Abrigo Casa do Caminho	60.000,00
		02 – Associação Comunitária Bela Vista, Bairro Recanto da Lagoa e Bairro Santa Edwirges	3.000,00
		03 – Associação São Paulo Apóstolo	3.000,00

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG



PROTOCOLO GERAL 1710/2021
Data: 31/08/2021 - Horário: 16:09
Legislativo - PLO 131/2021

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA	CÓDIGOS	UNIDADES DO ORÇAMENTO E BENEFICIADOS	VALOR (R\$)
		04 – Associação Beneficente Projeto Sol	3.000,00
		05 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas	311.000,00
		06 – Cidade Ozanan de Pará de Minas	41.000,00
		07 – Grupo de Fraternidade Espírita Antônio de Pádua	3.000,00
		08 – Inspetoria São São Bosco	3.000,00
		09 – Instituto Integrar Vidas	90.000,00
		10 – Projeto Transformando Gerações	3.000,00
		11 – Instituto Casa Pe. Libério	3.000,00
08.244.0021	3.3.50.43	Subvenção as entidades: Recurso – PRÓPRIO	338.000,00
		01 – Abrigo Casa do Caminho	144.000,00
		02 – Associação Comunitária Bela Vista, Bairro Recanto da Lagoa e Bairro Santa Edwirges	3.000,00
		03 - Associação Amigos de São Judas Tadeu - AJUTA	3.000,00
		04 - Associação de Recuperação e Resgate Amor à Vida	3.000,00
		05 - Associação São Paulo Apóstolo	3.000,00
		06 – Associação Beneficente Projeto Sol	10.000,00
		07 – Associação São João Batista – AJOB	3.000,00
		08 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas	3.000,00
		09 – Cidade Ozanan de Pará de Minas	96.000,00
		10 – Fazenda de Recuperação Feminina Sociedade Amor à Vida-SOVIDA	10.000,00
		11 – Grupo de Fraternidade Espírita Antônio de Pádua	3.000,00
		12 – Instituto Integrar Vidas	66.000,00
		13 – Inspetoria São João Bosco	3.000,00
08.244.0021	3.3.50.43	Subvenção as entidades: Recurso – FEAS	55.000,00
		01 – Associação Beneficente Projeto Sol	3.000,00
		02 – Cidade Ozanan de Pará de Minas	20.000,00
		03 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas	20.000,00
		04 – Instituto Integrar Vidas	3.000,00
		05 – Inspetoria São João Bosco	3.000,00
		06 – Instituto Casa Padre Libério	3.000,00
		07 – Associação Comunitária bela Vista, Bairro Recanto da lagoa e Bairro Sta Edwirges	3.000,00
		TOTAL	938.000,00
		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0020	3.3.50.43	Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente:	100.000,00
		01 - Associação São Paulo Apóstolo - Projeto Bola de Gude	10.000,00
		02 - Associação Comunitária Bela Vista, Recanto da Lagoa e Sta Edwirges	10.000,00
		03 - Abrigo Casa do Caminho	10.000,00
		04 – Instituto CPL Pará de Minas	10.000,00
		05 - Associação Amigos de São Judas Tadeu - AJUTA	10.000,00
		06 – Ass.de Pais de Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas-APAE	10.000,00
		07 - Inspetoria São João Bosco	10.000,00
		08 – Associação Amigos de São João Batista – AJOB	10.000,00
		09 – Grupo de Escoteiro " José Ildeu Gramiscelli "	10.000,00
		10 – Projeto Transformando Gerações	10.000,00
08.243.0020	3.3.50.43	Sub. Exec. Amigos do Valor	290.000,00
		01 – Inspetoria São João Bosco	270.000,00
		02 – Ass.de Pais de Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas-APAE	10.000,00
		03 - Associação Comunitária Bela Vista, Recanto da Lagoa e Sta Edwirges	10.000,00
		TOTAL	390.000,00

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA	CÓDIGOS	UNIDADES DO ORÇAMENTO E BENEFICIADOS	VALOR(R\$)
		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0018	3.3.50.43	01 – Cidade Ozanan de Pará de Minas	70.000,00
		TOTAL	70.000,00
		FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
13.392.0037	3.3.50.41	Contribuição as Entidades Culturais:	106.000,00
		01 - Associação dos Artesãos de Pará de Minas	3.000,00
		02 - Bloco Carnavalesco Acadêmicos do Santos Dumont	15.000,00
		03 – Bloco Carnavalesco Unidos do Espigão	2.000,00
		04 - Coral Nossa Senhora da Piedade	5.000,00
		05 - Coral Pequenos Cantores de Pará de Minas	3.000,00
		06 - Grêmio Recre. Escola de Samba " Unidos do Morro	25.000,00
		07- Coral Bittencourt	15.000,00
		08 - Orquestra de Violões Anita Salles	3.000,00
		09 - Guarda de Congo Sagrada Família N.Sra do Rosário	5.000,00
		10 - Grupo de Teatro Maracutaia	3.000,00
		11 – Guarda de Moçambique Nossa Senhora do Rosário e Santa Izabel	3.000,00
		12 – Grupo de Teatro Iluminart	5.000,00
		13 – Mídia Acessível Produções Artísticas e Culturais	5.000,00
		14 – Tela Cultural Produções Artísticas	3.000,00
		15 – Guarda de Gongo de Nossa Senhora do Rosário e Santo Antônio do	
		Paiol de Pará de Minas	3.000,00
		16 – Instituto Étnico MBari	3.000,00
		17 – Academia de Letras de Pará de Minas	5.000,00
13.392.0037	3.3.50.41	Contribuição às Bandas de Música:	60.000,00
		01 -- Banda de Música "Lira Santa Cecília"	30.000,00
		02 – Banda de Música do Caic	30.000,00
		TOTAL	166.000,00
		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0037	3.3.50.41	Contribuição a entidade:	
		01 – Associação Empresarial de Pará de Minas – ASCIPAM	300.000,00
		TOTAL	300.000,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
27.812.0055	3.3.50.41	Contribuição ao Esporte Amador de Pará de Minas:	38.000,00
		01 - Associação de Aeromodelismo	3.000,00
		10 - Liga Desportiva de Pará de Minas	5.000,00
		11 - Liga Paraminense de Esporte Especializado	3.000,00
		30 – Clube de Tiro Paraminense	3.000,00
		31 – Associação do Centro de Treinamento de vôlei de PM	3.000,00
		32 – Associação Paraminense de Ciclistas	3.000,00
		33 – Associação Clube de Malhas São Luiz	3.000,00
		34 – Liga Paraminense de Futsal	3.000,00
		35 – Clube de Paintball de Pará de Minas	3.000,00
		36 – Aero Clube Mineiro de Planadores	3.000,00
		39 – Associação Esportiva Vilense Futsal	3.000,00
		40 - Sociedade Esportiva Fiorentina Futsal	3.000,00
		TOTAL	38.000,00

58

04/04

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA	CÓDIGOS	UNIDADES DO ORÇAMENTO E BENEFICIADOS	VALOR(R\$)
		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	
18.541.0047	3.3.50.41	Contribuição à Associação Ama-Pangeia-Amigos do Meio Ambiente	5.000,00
20.606.0048	3.3.70.41	01- Manutenção de convênio com a EMATER/MG, Lei. Municipal n.º 1.717, De 06.09.77 e inodificações posteriores	190.000,00
		TOTAL	195.000,00
		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
04.122.0001	3.3.50.41	Contribuição à Associação Circ. Turístico Verde Trilha dos Bandeirantes	13.000,00
		TOTAL	13.000,00
		TOTAL GERAL	2.631.000,00

Art. 2.º As importâncias consignadas no Art. 1.º desta Lei serão incluídas na Lei do Orçamento para 2022.

Art. 3.º Fica o órgão Executivo Municipal autorizado a suplementar, em caso de necessidade, as transferências destinadas às entidades oficiais, para ajustá-las aos valores apresentados nos respectivos Planos de Trabalho.

Art. 4.º As subvenções e/ou contribuições às entidades serão pagas de acordo com os requerimentos processados na Prefeitura de Pará de Minas até o dia 30 de novembro de 2.022, mediante autorização do Senhor Prefeito.

Art. 5.º Só serão contempladas com subvenção social ou contribuição as entidades que não tenham débito de prestação de contas desses recursos recebidos anteriormente.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2.022.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 31 de agosto de 2021.


ELIAS DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL



C. 2

MENSAGEM N.º 44/21

Senhor Presidente:

Encaminhamos a essa egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que concede subvenções e/ou contribuições às entidades que se destacam, sobretudo por exercerem um trabalho de incentivo à cultura, ao esporte, à educação, à saúde e à ação social, e às que também assessoram o Município com assistência técnica ou segurança pública.

Reconhecemos a importância desses segmentos de apoio, pois ações visam a incentivar as pessoas a terem uma vida saudável, a chegar às conquistas de suas aspirações e participar de atividades que, ao mesmo tempo, lhes dão oportunidade de estar em igualdade na sociedade.

Estamos, portanto, empenhado que vigorem a solidariedade, a ordem pública e o respeito ao direito de todos ao bem-estar, a uma vida feliz. Eis por que pedimos a V.Ex.^a e nobres vereadores que estudem e aprovem o projeto.

Na oportunidade, renovamos a V.Ex.^a e dignos pares nossos protestos de estima.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 31 de agosto de 2021.


ELIAS DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL

Ex.^{mo} Sr.

Vereador Gladstone Correa Dias

DD.Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas